



S. R.
CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

ACTA N.º 19/2016 – 08-11-2016

Aos oito dias do mês de Novembro de 2016, pelas 10:35 horas, na sala das sessões do Conselho Superior da Magistratura, reuniu-se o mesmo Conselho, em **sessão de Conselho Permanente Ordinário**, com a presença dos Excelentíssimos Senhores: -----

PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. António Silva Henriques Gaspar
VICE-PRESIDENTE:	Juiz Conselheiro Dr. Mário Belo Morgado;
VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA:	Doutor João Eduardo Vaz Resende Rodrigues; Dr. Jorge Salvador Picão Gonçalves; Prof. Doutora Maria Eduarda de Almeida Azevedo;
VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS:	Juiz Desembargador Dr. José Eusébio dos Santos Soeiro de Almeida; Juiz de Direito Dr. Armando Manuel da Luz Cordeiro; Juiz de Direito Dr. Rodolfo Santos de Serpa.
JUIZ SECRETÁRIO:	Juiz de Direito Dr. Carlos Gabriel Donoso Castelo Branco.
FUNCIONÁRIOS	José Martins Cordeiro; José António Carvalho Martins

*

Não se encontram presentes, a Exma. Senhora Dra. Susana Brasil de Brito e o Exmo. Senhor Conselheiro, Prof. Doutor José Manuel Cardoso da Costa.-----

*

Aprovação da acta n.º 17/2016, do Permanente de 04-10-2016

1. – Pelo Exmo. Senhor Presidente foi submetido à apreciação o projecto da acta da sessão do Conselho Permanente de 4 de Outubro de 2016, nos termos do disposto no artigo 34.º, n.º 2, do Código de Procedimento Administrativo. -----

2. – Após a apreciação efectivada por todos os presentes, foi *deliberado* aprovar a acta da sessão do Conselho Permanente de 4 de Outubro de 2016. A deliberação de aprovação teve os votos favoráveis dos Exmos. Senhores, Presidente, Vice-Presidente, Professor Doutor João Eduardo Vaz Resende Rodrigues, Dr. José Eusébio dos Santos Soeiro de Almeida, Dr. Armando Manuel da Luz Cordeiro, Dr. Rodolfo Santos de Serpa, Dr. Jorge Salvador Picão Gonçalves e Professora Doutora Maria Eduarda de Almeida Azevedo.-----

*

O Excelentíssimo Senhor Presidente determinou o início dos trabalhos, com a apreciação do seguinte incidente de aceleração processual:-----

Proc.n.º 2016-386/AP – Aceleração Processual - Proc. n.º 931/13.8TAPRD – Instância Local de Braga – Secção Criminal – Juiz 2

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação em que foi relator o Exmo. Vogal Dr. José Eusébio Almeida, relativamente ao incidente de aceleração processual formulado por XXXXXXXXXXXXX, o qual consta do respectivo processo e cujo teor se considera reproduzido. -----

*

Nesta altura entrou na Sala, a Exma. Vogal do CSM, Dra. Ana Rita Loja.-----



Seguidamente, o Exmo. Senhor Presidente determinou a apreciação do seguinte incidente de aceleração processual:-----

Proc.º n.º 400- 2016/AP - Aceleração Processual – Procº nº 140/14.9TXPRT-D – Tribunal da Execução das Penas do Porto – 1º Juízo

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação em que foi relatora a Exma. Vogal Dra. Ana Rita Varela Loja, relativamente ao incidente de aceleração processual formulado por XXXXXXXXXXXXX, o qual consta do respectivo processo e cujo teor se considera reproduzido.-----

*

Nesta altura saiu da Sala, a Exma. Vogal do CSM, Dra. Ana Rita Loja.-----

*

Prosseguiram os trabalhos com a apreciação dos seguintes pontos da Tabela de hoje:-----

*

Nesta altura entrou na Sala, a Exma. Vogal do CSM, Dra. Susana Brasil de Brito, que declarou, igualmente, aprovar o Projecto de Acta da Sessão do Conselho Permanente do CSM, n.º 17/2016, de 04-10-2016.-----

*

**1.1.1. Proc. 2016-394/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

Havendo dúvidas sobre a homologação da proposta da Exma. Senhora Inspectora Judicial, Dra. Anabela Luna de Carvalho, o Conselho Permanente **deliberou, por unanimidade,** determinar, nos termos dos artigos 21.º, n.ºs 3 e 4 do Regulamento das Inspeções Judiciais e dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, a notificação da Exma. Senhora Juíza para se pronunciar, querendo, e no prazo de 10 (dez) dias, sobre a decisão que, se projecta ser a de sobrestar o processo inspectivo até 31-08-2016, com realização de relatório complementar ao serviço realizado até tal data.-----

**1.1.2. Proc. 2016-396/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Clarisse Maria Machado dos Santos Gonçalves**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Araújo de Barros – **“Muito Bom”**.-----

**1.1.3. Proc. 2016-363/IN – Inquérito
Juíza de Direito Dra. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

Considerando que os factos relatados no inquérito já foram ponderados no âmbito do relatório inspectivo realizado em sede de avaliação de mérito, que está em causa a forma de prolação de decisões por apontamento – forma que constitui uma prática processual inadequada – mas, no caso concreto, sem impacto directo na produtividade e, bem assim, considerando a data em que tiveram lugar os factos relatados no inquérito **foi deliberado, por unanimidade,** aplicar à Exma. Sra. Juíza visada, independentemente de processo, a sanção de advertência não registada nos termos do art. 85.º, n.º 4 do EMJ, pelo que se determina a notificação da Exma. Sra. Juíza, nos termos do artº 123.º do E.M.J., para se pronunciar em dez dias, sendo homologada a sanção de advertência não registada, caso pela mesma não seja emitida pronúncia nesse prazo.---





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

- 2.01 **Proc. N.º 2016-337/IO – Inspeção Ordinária**
Juiz de Direito Dr. António José Barrocal Fialho
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Nuno Garcia – **“Muito Bom”**.-----
- 2.02 **Proc. N.º 2016-338/IO – Inspeção Ordinária**
Juíza de Direito Dra. Maria do Céu Oliveira da Silva
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. João Ramos Lopes – **“Muito Bom”**.-----
- 2.03 **Proc. N.º 2016-341/IO – Inspeção Ordinária**
Juiz de Direito Dr. xxx
Havendo dúvidas sobre a homologação da proposta do Exmo. Senhor Inspector Judicial, Dr. Mendes Coelho, o Conselho Permanente **deliberou, por unanimidade**, determinar, nos termos dos artigos 21.º, n.ºs 3 e 4 do Regulamento das Inspeções Judiciais e dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, a notificação do Exmo. Senhor Juiz para se pronunciar, querendo, e no prazo de 10 (dez) dias, sobre a decisão que, se projecta ser a de sobrestar o processo inspectivo até 31-12-2016, com realização de relatório complementar ao serviço realizado até tal data. -----
- 2.04 **Proc. N.º 2016-342/IO – Inspeção Ordinária**
Juíza de Direito Dra. Mariana Gonçalves Coimbra e Silva Piçarra
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Jacinto Meca – **“Bom”**.-----
- 2.05 **Proc. N.º 2016-346/IO – Inspeção Ordinária**
Juiz de Direito Dr. Carlos Filipe Carneiro da Câmara Manuel
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Paulo Fernandes da Silva – **“Muito Bom”**.-----
- 2.06 **Proc. N.º 2016-350/IO – Inspeção Ordinária**
Juiz de Direito Dr. Artur Guimarães Ribeiro
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Araújo de Barros – **“Muito Bom”**.-----
- 2.07 **Proc. N.º 2016-351/IO – Inspeção Ordinária**
Juíza de Direito Dra. Lígia Maria da Nova Araújo Sá Trovão
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Araújo de Barros – **“Muito Bom”**.-----
- 2.08 **Proc. N.º 2016-352/IO – Inspeção Ordinária**
Juíza de Direito Dra. Isabel Eugénia da Luz Pestana de Vasconcelos Pereira Ramos
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Araújo de Barros – **“Muito Bom”**.-----



- 2.09 **Proc. N.º 2016-357/IO – Inspecção Ordinária**
Juíza de Direito Dra. Ana Maria Rodrigues da Silva
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Ana Resende – **“Muito Bom”**.-----
- 2.10 **Proc. N.º 2016-358/IO – Inspecção Ordinária**
Juíza de Direito Dra. Deolinda Rosa Machado Pereira
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Pires Robalo – **“Bom com Distinção”**.-----
- 2.11 **Proc. N.º 2016-181/IE – Inspecção Extraordinária**
Juíza de Direito Dra. Paula Maria Videira do Paço
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Paulo Fernandes da Silva – **“Muito Bom”**.-----
- 2.12 **Proc. N.º 2016-339/IE – Inspecção Extraordinária**
Juiz de Direito Dr. Eduardo Petersen Silva
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Fernando Baptista de Oliveira – **“Muito Bom”**.-----
- 2.13 **Proc. N.º 2016-366/IO – Inspecção Ordinária**
Juíza de Direito Dra. Maria Celina de Jesus de Nóbrega
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Araújo de Barros – **“Muito Bom”**.-----
- 2.14 **Proc. N.º 2016-367/IO – Inspecção Ordinária**
Juíza de Direito Dra. Ana Paula Pereira Coutinho Grandvaux Barbosa
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Araújo de Barros – **“Muito Bom”**.-----
- 2.15 **Proc. N.º 2016-369/IO – Inspecção Ordinária**
Juíza de Direito Dra. Alexandra Marques Pereira
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Isabel Salgado – **“Bom”**.-----
- 2.16 **Proc. N.º 2016-370/IO – Inspecção Ordinária**
Juíza de Direito Dra. Maria da Luz Teles Meneses de Seabra
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. João Ramos Lopes – **“Muito Bom”**.-----
- 2.17 **Proc. N.º 2016-371/IO – Inspecção Ordinária**
Juiz de Direito Dr. Hugo Emanuel Bastos Loureiro
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Manuel Pinto dos Santos – **“Bom”**.-----
- 2.18 **Proc. N.º 2016-375/IO – Inspecção Ordinária**
Juíza de Direito Dra. Ana Carolina Veloso Gomes Cardoso
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Oliveira Abreu – **“Muito Bom”**.-----





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

- 2.19 Proc. N.º 2016-376/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Anabela Cristina Nunes Rocha
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Paulo Fernandes da Silva – **“Muito Bom”**.-----
- 2.20 Proc. N.º 2016-377/IO – Inspeção Ordinária
Juiz de Direito Dr. Tiago Luís de Morais Mateus Pinto dos Santos
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Vítor Ribeiro – **“Bom”**.-----
- 2.21 Proc. N.º 2016-379/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Alexandra Sofia Tavares Vaz Barreto do Carmo
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Araújo de Barros – **“Muito Bom”**.-----
- 2.22 Proc. N.º 2016-380/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Sandra Cristina de Almeida Alves Simões
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Fernando Baptista de Oliveira – **“Bom”**.-----
- 2.23 Proc. N.º 2016-381/IO – Inspeção Ordinária
Juiz de Direito Dr. Carlos Eduardo Marques de Oliveira
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Ramos Lopes – **“Muito Bom”**.-----
- 2.24 Proc. N.º 2016-383/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Amélia Maria de Matos Puna Loupo
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Paulo Fernandes da Silva – **“Muito Bom”**.-----
- 2.25 Proc. N.º 2016-385/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Maria Gorete Roxo Pinto Baldaia de Morais
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Paulo Correia – **“Muito Bom”**.-----
- 2.26 Proc. N.º 2016-387/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Eugénia Maria Balreira Guerra
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Ana Resende – **“Muito Bom”**.-----
- 2.27 Proc. N.º 2016-388/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Ana Rosa Martins da Silva
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Mendes Coelho – **“Bom com Distinção”**.-----

*



Nesta altura entrou na Sala o Exmo. Senhor Professor Cardoso da Costa e saiu da sala, o Exmo. Senhor Juiz de Direito, Dr. Carlos Castelo Branco. Em sua substituição, assumiu as respectivas funções, o Exmo. Vogal do CSM, Dr. Rodolfo Serpa.-----

2.28 Proc. N.º 2016-389/IO – Inspeção Ordinária
Juiz de Direito Dr. Carlos Gabriel Donoso Castelo Branco

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Aguiar Pereira – **“Muito Bom”**.-----

*

Nesta altura reentrou na Sala, o Exmo. Senhor Juiz de Direito, Dr. Carlos Castelo Branco, reassumindo as respectivas funções.-----

2.29 Proc. N.º 2016-393/IO – Inspeção Ordinária
Juiz de Direito Dr. Nuno Marcelo de Nóbrega dos Santos de Freitas Araújo

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Belmiro Andrade – **“Muito Bom”**.-----

*

3.01 Proc. 2016-323/IN – Inquérito
Juiz de Direito Dr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Foi deliberado, por unanimidade, concordar com a proposta de arquivamento do Exmo. Sr. Inspector Judicial, Juiz Desembargador, Dr. Nuno Garcia, formulada nos autos de inquérito em que era visado o Exmo. Senhor Juiz de Direito, Dr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que aqui se dá por integralmente reproduzida.-----

3.02 Proc. 2016-374/IN – Inquérito
Juíza de Direito Dra. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Foi deliberado, por unanimidade, concordar com a proposta de arquivamento da Exma. Sra. Inspectora Judicial, Juíza Desembargadora, Dra. Isabel Salgado, formulada nos autos de inquérito em que era visada a Exma. Senhora Juíza de Direito, Dra. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que aqui se dá por integralmente reproduzida.-----

3.03 Proc. 2016-294/IN – Inquérito
Juíza de Direito Dra. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Foi deliberado, por unanimidade, considerar que a intervenção repetida em violação do dever de correcção da Exma. Senhora Juíza, Dra. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, poderá conter consequências ao nível disciplinar, pelo que o Conselho Permanente por unanimidade delibera instaurar procedimento disciplinar, nomeando para a instrução do procedimento disciplinar, a Exma. Senhora Inspectora Judicial, Dra. Isabel Salgado.-----

*

4.01 Proc. 2016-168/IO – Inspeção Ordinária
Juiz de Direito Dr. Eliseu Ramos Salgado

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Armando Cordeiro: **“O Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura delibera sobrestar a atribuição da classificação ao Exmo. Senhor Juiz de Direito, Dr. Eliseu Ramos Salgado até à conclusão final do julgamento do processo comum colectivo n.º 1420/11.OT3AVR, realizando-se posteriormente relatório complementar ao desempenho do Exmo. Senhor Juiz”**.-----





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

CONSELHO PERMANENTE

4.02 Proc. 2016-231/IO – Inspeção Ordinária Juíza de Direito Dra. Maria Manuela Trigo Fonseca

Foi deliberado por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Armando Cordeiro: *“delibera o Permanente do Conselho Superior da Magistratura em atribuir à Exma. Senhora Juíza de Direito, Dra. Maria Manuel Trigo Fonseca no período compreendido entre 01.01.2011 e 31.12.2015 no Tribunal de Execução de Penas de Lisboa, Varas Mistas de Loures – 1.º Vara, Tribunal da Propriedade Intelectual – 1º Juízo, nas Varas Criminais de Lisboa e no Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, Instância Central, 1.º Secção de Família e Menores, a classificação de **Muito Bom**”*.-----

4.03 Proc. 2016-190/IO – Inspeção Ordinária Juíza de Direito Dra. Maria do Rosário Coelho Fonseca

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Rodolfo Serpa: *“os membros que constituem o Permanente do Conselho Superior da Magistratura deliberam **sobrestar** a atribuição da classificação à Exma. Senhora Juíza de Direito, Dra. Maria do Rosário Coelho Fonseca e determinar a **realização de inspeção complementar** ao serviço prestado até 31 de Março de 2017”*.-----

4.04 Proc. 2016-159/IO – Inspeção Ordinária Juíza de Direito Dra. Maria Clara Lourenço dos Santos

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Armando Cordeiro: *“delibera o Permanente do Conselho Superior da Magistratura em atribuir à Excelentíssima Senhora Juíza de Direito, Dra. Maria Clara Lourenço dos Santos pela prestação funcional no período compreendido entre 08.10.2010 e 31.08.2014 no Tribunal do Trabalho de Caldas da Rainha, a classificação de **Bom com Distinção**”*.-----

4.05 Proc. 2016-263/IO – Inspeção Ordinária Juíza de Direito Dra. Maria Alice Rações Picareta Branco Terras Gonçalves

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Armando Cordeiro: *“delibera o Permanente do Conselho Superior da Magistratura em atribuir à Excelentíssima Senhora Juíza de Direito, Dra. Maria Alice Picareta Branco Terras Gonçalves no período compreendido entre 06.09.2011 e 31.12.2015 no Tribunal do Trabalho de Lisboa (extinto), Varas Criminais de Lisboa (extintas) e no Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, Instância Central, 1.º Secção de Família e Menores, a classificação de **Bom com Distinção**”*.-----

4.06 Proc. 2016-148/IO – Inspeção Ordinária Juíza de Direito Dra. Carla Maria Lopes Rafael

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. José Eusébio Almeida: *“delibera-se no Permanente do Conselho Superior da Magistratura atribuir à Exma. Senhora Juíza de Direito, Dra. Carla Maria Lopes Rafael, pelo serviço prestado no período compreendido entre 1 de Janeiro de 2011 e 31 de Dezembro de 2015 no 1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Marinha Grande (extinto), no 5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Leiria (extinto) e na Instância Central, 1.ª Secção do Trabalho, Juiz 3, do Tribunal da Comarca de Leiria a classificação de **“Bom com distinção”**”*.-----



4.07 Proc. 2016-194/IO – Inspeção Ordinária
Juiz de Direito Dr. Nuno Domingos Cardoso Ribeiro

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. José Eusébio de Almeida: “delibera-se no Permanente do Conselho Superior da Magistratura **sobrestar** a atribuição da classificação ao Exmo. Juiz de Direito Dr. Nuno Domingos Cardoso Ribeiro e determinar a **realização de inspeção complementar** ao seu serviço, que venha ser prestado até 31 de dezembro de 2016.”-----

4.08 Proc. 2016-195/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Helena Cristina Ferreira Leitão

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. José Eusébio Almeida: “delibera-se no Permanente do Conselho Superior da Magistratura **sobrestar** a atribuição de classificação à Exma. Juíza Helena Cristina Ferreira Leitão e determinar a **realização de inspeção complementar** ao serviço entretanto prestado pela Exma. Juíza e que venha a prestar até 31 de março de 2017.”-----

4.09 Proc. 2016-278/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Foi deliberado por unanimidade, sobrestar, nesta ocasião, a atribuição de classificação e determinar, nos termos dos artigos 21.º, n.ºs 3 e 4 do Regulamento das Inspeções Judiciais e dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, a notificação da Exma. Senhora Juíza para se pronunciar, querendo, e no prazo de 10 (dez) dias, sobre a decisão que, se projecta ser a de **sobrestar** no processo inspectivo até 31-12-2016, com **realização de relatório complementar** ao serviço realizado até tal data.-----

*

Nesta altura saiu da Sala, o Exmo. Senhor Vogal do CSM, Dr. Rodolfo Serpa.-----

4.10 Proc. 2016-287/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Ana Lúcia Carvalheiro Dias Cruz

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Armando Cordeiro: “delibera o Permanente do Conselho Superior da Magistratura em atribuir à Excelentíssima Senhora Juíza de Direito, Dra. Ana Lúcia Carvalheiro Dias Cruz no período compreendido entre 28.06.2011 a 31.12.2015 no Tribunal Judicial da Comarca de Faro, afeta à instrução criminal do Círculo Judicial de Faro (28.06.2011 a 31.08.2014) e na 1.ª Secção Criminal (J2) da Instância Central do Tribunal Judicial da Comarca de Faro (01.09.2014 a 31.12.2015), a classificação de **Bom com Distinção**.”-----

*

Nesta altura entrou na Sala, o Exmo. Senhor Vogal do CSM, Dr. Rodolfo Serpa.-----

4.11 Proc. 2016-296/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Anabela Mochão Fontes

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Armando Cordeiro: “delibera o Permanente do Conselho Superior da Magistratura em atribuir à Excelentíssima Senhora Juíza de Direito, Dra. Anabela Mochão Fontes no período compreendido entre 01.01.2011 a 04.04.2016 no Tribunal Criminal da Comarca de Gondomar, Tribunal do Trabalho de Barcelos e Tribunal Judicial da Comarca do Porto - Instância Central Porto – 1.ª Secção Trabalho, a classificação de **Bom com Distinção**.”-----





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

*

Nesta altura saiu da Sala, o Exmo. Senhor Vogal do CSM, Dr. Rodolfo Serpa.-----

4.12 Proc. 2016-298/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Patrícia Alexandra Malveiro Gaspar e Silva de Ávila

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. José Eusébio Almeida: “delibera-se no Permanente do Conselho Superior da Magistratura atribuir à Exma. Juíza de Direito Dra. Patrícia Alexandra Malveiro Gaspar e Silva de Ávila, pelo serviço prestado no período compreendido entre 6 de setembro de 2011 e 31 de dezembro de 2015 no 2.º Juízo Criminal da Comarca de Portimão, no Círculo Judicial de Loulé e na 2.ª Secção Criminal da Instância Central de Portimão, da Comarca de Faro, a classificação de “**Bom com distinção**”.-----

*

Nesta altura reentrou na Sala, o Exmo. Senhor Vogal do CSM, Dr. Rodolfo Serpa.-----

4.13 Proc. 2014-538/IE – Inspeção Extraordinária
Juiz de Direito Dr. Rafael Gustavo Resende Lima Azevedo

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Rodolfo Serpa: “o Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura delibera atribuir a classificação do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Rafael Gustavo Resende Lima Azevedo de **Suficiente** pelo serviço prestado de 13/12/2011 a 17/1/2016, no 1.º Juízo Criminal do Tribunal Judicial de Oliveira de Azeméis, 2º Juízo Criminal do Tribunal Judicial de Santa Maria da Feira – Secção Criminal da Instância Local de Angra do Heroísmo da Comarca dos Açores (Juiz 1).”-----

*

Nesta altura saiu da Sala, o Exmo. Senhor Vogal do CSM, Dr. Armando Cordeiro.-----

4.14 Proc. 2016-311/IO – Inspeção Ordinária
Juiz de Direito Dr. Sandro Renato Oliveira Lopes Ferreira

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Rodolfo Serpa: “os membros que constituem o Permanente do Conselho Superior da Magistratura deliberam atribuir ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Sandro Renato Oliveira Lopes Ferreira a classificação de serviço de “**Bom com Distinção**” pelo seu desempenho no extinto Tribunal Judicial de Portimão- 2.º Juízo Criminal, extinto Tribunal Judicial de Grândola, extinto Tribunal Judicial de Alcácer do Sal, extinto Circulo Judicial de Santarém, Juízos de Aveiro, extinto Tribunal Judicial de Santa Maria da Feira – 1.º Juízo Criminal e Instância Local de Competência Criminal de Santa Maria da Feira / J1 – Comarca de Aveiro, no período compreendido entre 1/1/2011 a 7/9/2015.”-----

*

Nesta altura reentrou na Sala, o Exmo. Senhor Vogal do CSM, Dr. Armando Cordeiro.-----

*

Tendo o Conselho Permanente tomado conhecimento nesta altura do requerimento remetido por correio electrónico, nesta data, pelo Exmo. Senhor Juiz de Direito, Dr. Miguel José Martins Barreira Fernandes, **deliberou, por unanimidade**, a apresentação do mesmo ao Exmo. Senhor Vice-Presidente do CSM para apreciação.-----



*

Após, pelas 13.00 horas, foi por Sua Excelência o Senhor Presidente do Conselho Superior da Magistratura declarada encerrada a sessão.-----

*

Para constar, se lavrou a presente acta, a qual após aprovada, vai ser assinada.-----

